



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 927 - EM, 08 DE SETEMBRO DE 1980.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DO
AR UMA ÁREA DE TERRA AO ESTADO
DA BAHIA, ATRAVÉS A SECRETARIA DO
TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL, PARA
CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ES-
PORTES.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA :

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus re-
presentantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Jequié, autorizado
a doar e assinar a respectiva Escritura, uma área de terra de proprie-
dade do Município, com 12.313,10m2, ao Estado da Bahia, através a Secre-
taria do Trabalho e Bem Estar Social, para construção de um Ginásio de
Esportes;

Art.2º - A área de terra de que fala o artigo 1º desta
Lei, é onde está localizado atualmente, o Estádio Anibal Brito e está
situada na Rua Brigadeiro Sá Bittencourt - Bairro do Jequiézinho com
12.313,10m2, medindo 116,00 metros de frente, 107,00m2 de fundo e 113,
80m2 de frente a fundo;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE

E

PUBLIQUE=SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 08 DE SETEMBRO DE 1980

WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO

Sob número 927 4 fls - do livro 1415

Em 08 de setembro de 1980

Emília de Oliveira Teixeira